

PROCESSO Nº 2015.30550.001752**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA FUNDAÇÃO PRÓ RIM.**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, DR. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ RIM pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Xavier Arp nº15, Bairro Boa Vista, Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob nº 79.361.127/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. MARCOS ALEXANDRE VIEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.842.682 - SSP-SC, CPF nº 929.622.620-15, neste ato devidamente substabelecida por instrumento de procuração (fls. 1418/1419 - Proc. Adm. nº 1752/2015), outorgando poderes ao Sr. JONAS JOSÉ CORREA, brasileiro, portador do RG nº 1.192.250, inscrito no CPF nº 003.392.009-52, CONTRATADA. O CONTRATANTE resolve unilateralmente com fulcro no art.58, inciso I da Lei 8.666/93, com ciência de CONTRATADA celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a Cláusula Primeira - Do Objeto - paragrafo único do Contrato nº 03/2019, conforme pedido da área técnica com justificativas nos documentos, às fls. 1598.

ONDE CONSTA:

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Palmas e/ou Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 002/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme Processo nº 2015/30550/001752 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO		
		FORTE FEDERAL (F=250) ANO	FORTE ESTADUAL (F=102) ANO	TOTAL R\$
4113	PACIENTES AGUDOS- PALMAS	R\$ 1.964.232,00	-	R\$ 1.964.232,00
	PACIENTES AGUDOS- ARAGUAÍNA	R\$ 2.319.782,40	-	R\$ 2.319.782,40
4116	PACIENTES CRÔNICOS - PALMAS	R\$ 10.420.556,28	R\$ 1.026.956,08	R\$ 11.447.512,36
	PACIENTES CRONICOS- ARAGUAÍNA	R\$ 11.020.824,60	R\$ 1.095.138,72	R\$ 12.115.963,32
TOTAL		R\$ 25.725.395,28	R\$ 2.122.094,80	R\$ 27.847.490,08

FAZER CONSTAR:

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, no município de Palmas para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 002/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme Processo nº 2015/30550/001752 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO		
		FORTE FEDERAL (F=250) ANO	FORTE ESTADUAL (F=102) ANO	TOTAL R\$
4113	PACIENTES AGUDOS - PALMAS	R\$ 1.964.232,00	-	R\$ 1.964.232,00
4116	PACIENTES CRÔNICOS - PALMAS	R\$ 10.420.556,28	R\$ 1.026.956,08	R\$ 11.447.512,36
TOTAL		R\$ 12.384.788,28	R\$ 1.026.956,08	R\$ 13.411.744,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas nos artigos 58, I, e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 05 de Junho de 2019.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
DR. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2019.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR-TUTOR 2 DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5347, de 29 de abril de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS, conforme o Parecer Crepes 09/02/2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitador-tutor 2 do CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação Permanente do SUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5347 de 29 de abril de 2019.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar facilitadores para atuar no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção Integral à Saúde: integrando e compartilhando saberes, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 O Curso de Acolhimento em Redes de Atenção Integral à Saúde: integrando e compartilhando saberes será realizado em 08 (oito) municípios do Estado do Tocantins, na modalidade semipresencial, com carga horária total de 124h, distribuídas em 05 (cinco) módulos, conforme descrito nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

QUADRO 1: Carga horária do Curso, modalidade e local de execução

CURSO	MODALIDADE	CARGA TOTAL HORÁRIA DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes	Semipresencial	124 horas, sendo 100 horas presenciais e 24 horas à distância.	Araguatins, Araguaína, Gurai, Palmas, Paraiso, Porto Nacional, Gurupi, Dianópolis

QUADRO 2: Estrutura curricular do curso

MÓDULOS	EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I PRATICANDO AS POLÍTICAS NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO E DE EPS COM ÊNFASE NO ACOlhIMENTO	Princípios, Diretrizes, Dispositivos e Método.	16 horas
	Atividade de dispersão	06 horas
MÓDULO II ACOLHENDO NA LÓGICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Acolhimento na Atenção Primária, Redes de Atenção à Saúde e Regiões de Saúde.	20 horas
	Atividade de dispersão	06 horas
MÓDULO III RECONHECENDO E CUIDANDO DAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS NO TERRITÓRIO	Especificidades do acolhimento às populações vulneráveis	20 horas
	Atividade de Dispersão	06 horas
MÓDULO IV ACOLHENDO, AVALIANDO E CLASSIFICANDO RISCOS E VULNERABILIDADES	Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades, Clínica Ampliada e Classificação de Risco	20 horas
	Atividade de Dispersão	06 horas
MÓDULO V CONHECENDO E APLICANDO PROTOCOLOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Classificação de Risco	24 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		124 horas

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de facilitador-tutor consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem das atividades de dispersão do curso para conformação da elaboração do Plano de Ação, construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário, elaboração de relatórios parciais e final de curso e instrumentos pedagógicos.

4.2 O facilitador-tutor 2 acompanhará os discentes nos momentos presenciais e à distância, referentes ao módulo 5 do Curso e conforme a necessidade do processo o acompanhamento do módulo 4.

4.3 São ofertadas o total de 8 vagas, destinadas a compor o quadro de facilitadores do curso, de acordo com cada função, conforme especificado no Quadro 3.

4.4 Poderão se inscrever no processo seletivo, profissional de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal e demais requisitos de acesso por função pretendida, conforme descrito no Quadro 3 deste Edital.

QUADRO 3 - Função, requisito de acesso, descrição, remuneração e número de vagas

FUNÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA AULA)	NÚMERO DE VAGAS
Facilitador-Tutor 2	Profissionais graduado em Enfermagem, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde nos conteúdos de Acolhimento com Classificação de Risco.	Acompanhamento presencial do Módulo 5 do Curso e conforme a necessidade do processo o acompanhamento do módulo 4.	R\$ 60,00 - presencial R\$ 40,00 - à distância	08

4.5 Os selecionados exercerão sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS, a depender do planejamento para realização das turmas.

4.6 Os selecionados irão atuar nos municípios de execução do Curso, conforme descritos no Quadro 1 deste edital, de acordo com a necessidade da Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS.

4.7 Os selecionados poderão exercer atividades em outros municípios conforme a necessidade e disponibilidade.

4.8 Aos selecionados que exercerem atividades fora do município de residência será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

4.9 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados conforme a necessidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 05 de junho de 2019 a 10 de junho de 2019, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

5.2 As inscrições deverão ser protocoladas na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062, ou enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 6.1 deste Edital.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) - Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) - Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

d) - Carta de intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

e) - Documentos Pessoais:

- ✓ - Carteira de Identidade
- ✓ - Contracheque atualizado.

Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Etapa Única: Análise Curricular, com pontuação máxima de 80 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V e avaliação da carta de intenção, pontuação máxima de 20 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 12 de junho de 2019, no placar da ETSUS, no sítio www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para Docentes do Curso Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, no endereço da Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de junho de 2019 no Diário Oficial do Estado, no placar da ETSUS e no sítio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) - Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
b) - Maior tempo de exercício profissional;
c) - Maior tempo de docência;

12. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS E DE MONITORAMENTO DO CURSO

12.1 A convocação para participar dos encontros das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail pela Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, conforme cronograma previsto para os encontros (Quadro 4), passível de alterações.

12.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação nas oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, após o recebimento de e-mail da Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, com carga horária total para certificação de 80 horas, que será realizada na ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO.

12.3 É imprescindível a presença do facilitador-tutor no processo formativo permanente e de monitoramento do Curso ARAS que acontece nos encontros da oficina didático pedagógica.

12.4 A ausência na primeira oficina didático pedagógica e de monitoramento o curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 Aos selecionados que não residirem no município de Palmas, será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

Quadro 4 - Datas previstas para as oficinas pedagógicas

ENCONTRO	DATA PREVISTA (passível de alteração)
ENCONTRO I - Mediando processos educacionais em saúde que abordam as Políticas de Humanização e de Educação Permanente em Saúde	08 e 09/07/2019
ENCONTRO II - O fazer docente na perspectiva do acolhimento nas Regiões e Redes de Atenção à Saúde	21 e 22/08/2019
ENCONTRO III - Integrando e compartilhando estratégias pedagógicas para reconhecer e cuidar das populações vulneráveis no território	01 e 02/10/2019
ENCONTRO IV - Acolhendo, avaliando e classificando riscos e vulnerabilidades na perspectiva da mediação pedagógica	31/10 e 01/11/2019
ENCONTRO V - Interprofissionalidade, avaliação do módulo IV do Curso ARAS e planejamento do módulo V	28 e 29/11/2019
ENCONTRO VI - Avaliação Final do Curso	17/12/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da ETSUS e no sítio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

13.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos desclassificados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.8 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 199, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.347, de 29 de abril de 2019.

LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Anexo I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES FICHA DE INSCRIÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR-TUTOR DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES	
EVENTO	() Facilitador-Tutor 2
CATEGORIA	
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS	
Período das inscrições: 30/05/2019 a 03/06/2019	Local: PALMAS/TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	Nº CONTA AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Áreas: _____	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Facilitador-Tutor 2, conforme previsto neste Edital) do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, com carga horária total de 124 horas, que será realizado no ano de 2019, nos municípios dispostos no Quadro 1 do Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado nº _____ de _____ de maio de 2019.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionados com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Curso que participou como Docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc.)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir uma lauda utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional
- Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo a docência em processos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde e da Humanização, com ênfase no Acolhimento em Redes
- Percepção acerca da relevância do Curso ARAS para o SUS Tocantins
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional

ANEXO V

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 80 PONTOS	
Facilitador-Tutor 1	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.3. Cursos de Pós-graduação em Redes de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde, em Saúde da Família, Núcleos de Educação Permanente em Saúde, Urgência e Emergência, Política de Humanização em Saúde, Gestão, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins; - Pontuação máxima 25 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	25
	3. Experiência docente 3.1. Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; 3.2. Experiência em docência e/ou apoio técnico pedagógico no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	35
	Total de Pontos no Currículo	80

ANEXO VI

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 80 PONTOS	
Facilitador-Tutor 2	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.3. Cursos de Pós-graduação em Redes de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência, ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde, em Saúde da Família, Urgência e Emergência, Política de Humanização em Saúde, Gestão, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins; - Pontuação máxima 25 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	25
	3. Experiência docente 3.1. Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; 3.2. Experiência em docência e/ou apoio técnico pedagógico no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	35
	Total de Pontos no Currículo	80

ANEXO VII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de maio de 2019, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes", para _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Facilitador-Tutor 1 ou Facilitador-Tutor 2, conforme previsto neste Edital), apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
05/06/2019 a 10/06/2019	Inscrições
11/06/2019	Avaliação Curricular e Carta de Intenção
12/06/2019	Resultado Provisório
13/06/2019	Interposição de Recurso
14/06/2019	Resultado Final

EDITAL SES/SGEPS/Nº 16, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na PORTARIA/SES GABSEC Nº 140/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.344 de 24 de abril de 2019, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de seleção para Docentes do Curso Qualificação para Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES-TO/SGEPS Nº 08, de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.351 de 06 de maio de 2019, conforme descrição abaixo:

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PALMAS	SINVALDO DOS SANTOS MORAES	TITULAR
	ADRIANE FEITOSA VALADARES	TITULAR
	MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER	TITULAR
	MARY RUTH BATISTA GLÓRIA MAIA	TITULAR
	MÔNICA COSTA BARROS	TITULAR
	MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBRA	TITULAR
	JACIANE ARAÚJO CAVALCANTE	SUPLENTE
	JANAINA DE SOUSA MENEZES	SUPLENTE
	MARCOS TIMÓTEO TORRES	SUPLENTE
	RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA	SUPLENTE
ARAGUAÍNA	HERCIONE BERNARDO FARIAS ALENCAR	SUPLENTE
	ASSUCENA SANTOS BEZERRA NOGUEIRA	SUPLENTE
GUARÁI	MÁRCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA	TITULAR
	TÂNIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	TITULAR
AUGUSTINÓPOLIS	SAMARA ELIAS LEITE AQUINO	SUPLENTE
	WEGLE BORGES AMORIM	TITULAR
AUGUSTINÓPOLIS	CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO SOARES GOMES	TITULAR
	CATILENA SILVA PEREIRA	TITULAR

ANA PAULA MACHADO DA SILVA
Presidente da Comissão